

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 27/2020 - PROCESSO 2329/2020 – INEX 02/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo e o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o **SR. EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.591.980-1 e do CPF/MF nº 122.000.098-10, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA**, com sede à Rua Nove de Julho, 831 – Centro - CEP: 13330-100, inscrita no C.N.P.J. nº 13.498.644/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ AURELIO RAMALHO**, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º11.333.957-4 SSP/SP e do CPF n.º074.694.988-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **13 de abril de 2020**, que tem por objeto a **“Prestação de serviços de assessoria e conteúdos técnicos para a CONTRATANTE para o atendimento às exigências do CONTRAN com a finalidade de reduzir os acidentes de trânsito no município”**, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a **vigência de 13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023**, perfazendo o valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa das secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	150-02.04.06.181.0008.2.021.339039.01.4600000	R\$ 10.200,00
TOTAL: R\$ 10.200,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

Este Termo Aditivo entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 12 de abril de 2021.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 12 de abril de 2022.


EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa

Social

OBSERVATORIO
NACIONAL DE
SEGURANCA VIARIA E
VEICU:13498644000101

Assinado de forma digital por
OBSERVATORIO NACIONAL DE
SEGURANCA VIARIA E
VEICU:13498644000101
Dados: 2022.04.18 15:47:04
-03'00'

OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA

Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

RG 40.841.671-3

